



DECRETO Nº 139, DE 16 DE JUNHO DE 2010

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Sepultura que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 6394/10,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada “permissão de uso”, em relação a sepultura nº. 31 de propriedade do Município de Valença, situada na quadra “B” do cemitério de Pentagna, a Senhora **Mara Lúcia Dutra Machado**, portadora do CPF N.743.594.607-91, residente e domiciliada a Rua Alberto Moufron n. 382, bairro- Jardim Valença, nesta cidade, conforme deliberado no Processo nº. 6394 /10.

§ 1º - A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, a permissionária não poderá ceder e doar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, sem autorização da Municipalidade.

§ 2º - Ficam reservados os direitos dos herdeiros necessários sobre a sepultura no caso de falecimento da permissionária.

Art. 2º- Fica a permissionária sujeita as regras previstas no Decreto nº. 24/2009.

Art. 3º- A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2010.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal